

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Edson Batista

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Baelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	1
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	1
Atos da Prefeita .....	1
Despachos da Prefeita .....	1
Atos do Vice-Prefeito .....	1
Despachos do Vice-Prefeito .....	1
Secretaria Municipal de Governo .....	1
Secretaria Particular .....	1
Secretaria de Comunicação Social .....	1
Procuradoria Geral do Município .....	1

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

<b>Planejamento e Gestão</b> .....	5
Administração e Recursos Humanos .....	5
Controle e Orçamento .....	5
Finanças .....	5
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	19
Agricultura e Pesca .....	19
Trabalho e Renda .....	19
Defesa do Consumidor .....	19
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	19
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	22
Cultura .....	22
Saúde .....	22
Família e Assistência Social .....	22
Educação .....	22
Justiça e Assistência Judiciária .....	22
<b>Infraestrutura</b> .....	23
Obras e Urbanismo .....	23
Meio Ambiente .....	23
Serviços Públicos .....	23
<b>Ordem Pública</b> .....	23

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO** .....

**CÂMARA MUNICIPAL** .....

### Atos da Prefeita

Lei nº 8.159, de 17 de junho de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rádio São Thomé.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Thomé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de junho de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 977259

Lei nº 8.162, de 17 de junho de 2010  
Dispõe sobre o registro em livro próprio, de recém-nascido pré-termo no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Toda criança recém-nascida no município de Campos dos Goytacazes deverá ter nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas de vida uma avaliação de sua idade gestacional determinada por exame clínico realizado por um pediatra para classificá-la como recém-nascido a termo ou pré-termo.

Parágrafo único - A obrigatoriedade estabelecida no "caput" deste artigo estende-se a todos os hospitais do município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - No caso de ser classificado como nascido a pré-termo - menos de 37 (trinta e sete) semanas de idade gestacional - o recém-nascido terá o número de semanas de idade gestacional registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de junho de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 977260

Lei nº 8.163, de 17 de junho de 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condôminos manterem a disposição dos condôminos, cadeira de rodas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Torna obrigatória a existência de cadeira de rodas dobráveis nos condomínios residenciais e comerciais, com mais de dois andares, em todo o território do Município de Campos dos Goytacazes. Parágrafo Único - A cadeira de rodas deverá ficar no "hall" de entrada dos condomínios, o mais próximo possível do elevador ou escadas que dão acesso às unidades habitacionais ou comerciais.

Art. 2º - Deverá estar à cadeira de rodas em bom estado de conservação, podendo ser utilizada por qualquer pessoa que se encontre no interior do prédio e que estiver temporariamente impossibilitada de caminhar.

Art. 3º - A falta do dispositivo no local destacado, o condomínio será notificado e após o prazo legal para regularização será lavrado o valor referente à UFIRs.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de junho de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 977261

### Decreto nº 170/2010

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.165 de 17 de junho de 2010, publicada em 18/06/2010 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Abre-se o Orçamento Fiscal do Município de Campos dos Goytacazes para inserir o Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**, para atender ao programa de trabalho e natureza da despesa, abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2327 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

	146.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>146.000,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÃO:

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0115.2625 - REFORMA, MONTAGEM E MANUTENCAO DOS PALCOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	35.310,00
--	-----------

1.13.392.0115.1213 - IMPLEMENT.DE BIBLIOT.E CASA DE CULTURA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	12.699,00
--	-----------

1.13.392.0115.2623 - ROCK E BLUES EM LAGOA DE CIMA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

	9.999,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS

	9.999,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

	4.999,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

	19.999,00
--	-----------

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	2.999,00
--	----------

1.13.392.0115.2624 - IMPLEMENTAÇÃO CULTURAL DE CURTAS (VIDEOS)

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

	4.999,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

	9.999,00
--	----------

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	14.999,00
--	-----------

1.13.392.0115.2626 - ENCONTROS E SEMINÁRIOS

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

	19.999,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>146.000,00</b>

Decreto nº 171/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 8.597.899,40 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)** nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

FONTE 0144 - NAT 339049 - AUXILIO TRANSPORTE

FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TOTAL DA UG 7.275.000,00

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

1.04.125.0108.1594 - HIGIENIZAÇÃO DE CADASTRO

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

560.000,00

TOTAL DA UG 560.000,00

UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

110.000,00

TOTAL DA UG 110.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.452.0032.1468 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

230.000,00

TOTAL DA UG 230.000,00

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO

UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO

1.19.573.0029.1066 - IMPLANTAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

104.000,00

TOTAL DA UG 104.000,00

UG: 020600 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

1.06.182.0065.2251 - PREVENÇÃO AO DESASTRE

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

200.000,00

TOTAL DA UG 200.000,00

UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.04.122.0067.2381 - AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.000,00

TOTAL DA UG 22.000,00

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.15.451.0053.1170 - URBANIZAÇÃO - ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

10.494,09

1.17.452.0052.2160 - DISTRIB. ÁGUA POTÁVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

8.349,55

TOTAL DA UG 18.843,64

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

78.055,76

TOTAL DA UG 78.055,76

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

1.04.122.0067.2588 - MANUTENÇÃO E BENFEITORIAS DA SECRET. DE FINANÇAS

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

50.000,00

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

100.000,00

1.04.123.0108.1592 - IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

40.000,00

1.04.123.0108.1593 - IMPLANTAÇÃO DO GEOREFERENCIAMENTO

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

180.000,00

1.04.126.0108.1590 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

50.000,00

1.04.126.0108.1598 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

90.000,00

1.04.128.0108.1591 - QUALIFICAÇÃO, RECICLAGEM E TREIN. DE FUNCIONÁRIOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

TOTAL DA UG 560.000,00

UG: 400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UO: 40070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.26.244.0087.4514 - PROGRAMA CAMPOS CIDADÃO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00

FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

110.000,00

TOTAL DA UG 110.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0032.2083 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

230.000,00

TOTAL DA UG 230.000,00

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO

UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO

1.19.541.0124.1671 - ÔNIBUS ECOLOGICO

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

2.500,00



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Edson Batista**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>1.22.661.0027.2060 - APOIO AO SETOR INDUSTRIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>1.23.691.0028.2062 - APOIO AO SETOR COMERCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
<b>1.23.695.0119.2636 - CAPACITAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
<b>1.23.695.0119.2638 - PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>104.000,00</b>

<b>UG: 020600 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL</b>	
<b>UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL</b>	
<b>1.06.122.0067.2417 - APOIO ADM. DEFESA CIVIL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>1.06.182.0065.2250 - SALVAMENTO AQUÁTICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>2.06.244.0065.3604 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>1.06.182.0065.1249 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>1.06.182.0065.1252 - CAPACITAÇÃO PARA ATUAÇÃO DURANTE DESASTRES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>1.06.182.0065.2251 - PREVENÇÃO AO DESASTRE</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.055,76
<b>1.06.182.0065.2253 - SOCORRO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>2.06.244.0065.4606 - MANEJO DE ABELHAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>278.055,76</b>

<b>UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>1.18.542.0101.1599 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>22.000,00</b>

<b>UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>1.15.451.0053.1170 - URBANIZAÇÃO - ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.494,09
<b>1.17.452.0052.2160 - DISTRIB. ÁGUA POTÁVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.349,55
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>18.843,64</b>

<b>UG: 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS</b>	
<b>UO: 25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS</b>	
<b>1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
FONTE 0144 - NAT 456045 - EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	150.000,00
<b>1.22.661.0077.2444 - IMP. DO MICROCRÉDITO EMPRES. INCLUINDO DE BAIXA RENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	52.730,00
<b>1.22.661.0077.2601 - CONTR. DE FINANC.C/EMPR.POR APL" S OU AGLOMER. PROD.</b>	
FONTE 0144 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	1.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.202.730,00</b>

<b>UG: 020500 - CIDAC</b>	
<b>UO: 02050 - CENTRO DE INFORMACAO DE DEDOS DE CAMPOS</b>	
<b>2.04.122.0099.4543 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>2.14.244.0098.4540 - ATENDIMENTO A POPUL.,DISPONIB.MICROCOMPLIGADOS A INTERNET</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>2.14.244.0098.4541 - REALIZAÇÕES DE CURSOS DE CAPACITAÇÕES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>120.000,00</b>

<b>UG: 020600 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL</b>	
<b>UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL</b>	
<b>1.06.122.0067.2417 - APOIO ADM. DEFESA CIVIL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>1.06.182.0065.1249 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.06.182.0065.2253 - SOCORRO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>2.06.244.0065.4416 - ATENDIMENTO AOS MUNICIPES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>2.06.244.0065.4606 - MANEJO DE ABELHAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>90.000,00</b>

<b>UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL</b>	
<b>UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR</b>	
<b>1.02.122.0067.2268 - APOIO ADM. PROCURADORIA GERAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

<b>UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA</b>	
<b>1.20.122.0067.2272 - APOIO ADM. SEC. AGRICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.20.128.0051.2446 - CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.20.601.0051.2142 - BANCO DE SEMENTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
<b>1.20.601.0051.2447 - DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>1.20.601.0051.2450 - FORTALECIMENTO DA FRUTICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>1.20.602.0049.1460 - IMPLEMENTAÇÃO DA PESCA E DA PISCICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.20.604.0050.2139 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>1.20.606.0051.1141 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>260.000,00</b>

<b>UG: 090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	
<b>UO: 09010 - GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	
<b>1.04.122.0067.2274 - APOIO ADM. SEC. COMUNICAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>120.000,00</b>

<b>UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.122.0013.2482 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>1.12.122.0013.2487 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DO FUNDEB</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.12.361.0013.2533 - UNIFORMES ESCOLARES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	400.000,00
<b>1.12.363.0013.1480 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES (ESCOLAS ITINERANTES PROFIS.)</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.12.366.0014.2033 - ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO EJA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>1.12.392.0005.4010 - FORMACAO MUSICAL DO ALUNO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>1.12.392.0017.4038 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA VOLANTE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>1.12.392.0017.4498 - QUALIF.PROFIS. P/ ANIMAD. CULT/EDUC.DA REDE MUNIC. DE ENSIN</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.12.392.0017.4500 - CELEIROS CULTURAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.12.392.0017.4501 - TENDA CULTURAL ARCA MÁGICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>1.12.392.0017.4506 - BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS DA REDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>2.12.812.0083.4496 - PROJETOS ESPEC. EM ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E CULTURAI</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>700.000,00</b>

<b>UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS</b>	
<b>1.04.125.0108.1595 - REESTRUTURACAO DO ARQUIVO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>15.000,00</b>

<b>UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>1.04.122.0067.2381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>1.15.452.0100.2545 - REVITALIZACAO DE PARQUES E JARDINS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>1.18.452.0101.2687 - CONSERVACAO LIMPEZA-PROPRIOS PUBLICOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>90.000,00</b>

<b>UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>1.18.541.0022.1045 - UNIDADES DE CONSERVACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.270,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.270,00</b>

<b>UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.12.361.0013.1484 - ESCOLAS DO FUTURO - CONSTRUCAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>1.15.122.0067.2280 - APOIO ADM. SEC. OBRAS/URBANISMO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
<b>1.15.122.0127.1701 - MOBILIZACAO, PROJETOS, ADMINISTRACAO E CONSULTORIAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
<b>1.15.451.0032.1241 - IMPLANT.COMPL.VIARIO - AV.S.J.DA BARRA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>1.17.511.0032.1243 - PROJETO DE MACRO-DRENAGEM</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>1.26.782.0032.1469 - CONSTRUCAO DO VIADUTO NA AV. 28 DE MARCO/BEIRA VALAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.560.000,00</b>

<b>UG: 180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>UO: 18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE</b>	
<b>2.10.122.0057.4283 - APOIO ADM. SEC. SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

<b>UG: 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>UO: 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>1.04.452.0125.2684 - CADASTRAMENTO, ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MANUT.</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

<b>UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.04.122.0102.4548 - SISTEMATIZACAO DE DADOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>2.08.122.0067.4293 - APOIO ADM. FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>2.08.122.0067.4294 - APOIO ADM. CONS. ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>2.08.244.0009.3552 - IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DO BPC NA ESCOLA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.08.244.0009.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
<b>2.08.244.0009.4555 - AUXILIO NATALIDADE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>2.08.244.0072.3562 - IMPLEMENTACAO DO CREAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>2.08.244.0072.3565 - IMPLEMENTACAO DO NEAM</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>2.08.244.0072.4564 - NUCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>2.08.244.0072.4568 - NUCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA E MIGRANT</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.08.306.0103.3559 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA COZINHA COMUNITARIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.08.306.0103.3561 - IMPLANTAR O BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>2.08.306.0103.4560 - RECRIANDO SABORES - EDUCACAO NUTRICIONAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>2.14.334.0104.3573 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.14.334.0104.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.14.422.0104.3574 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO E IGUALDADE RACIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.16.244.0105.4578 - ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA CASA PO</b>	

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>355.000,00</b>

<b>UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.122.0057.4296 - APOIO ADMINISTRATIVO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>2.10.301.0056.4175 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>2.10.301.0056.4344 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>2.10.302.0070.4342 - DISTRIBUIÇÕES DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANÇAS CADASTRADAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
<b>2.10.303.0055.4173 - CONTROLE E PREVENÇÃO DA DENGUE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
<b>2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
<b>2.10.306.0057.4346 - AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
<b>2.10.306.0057.4347 - SUPLEMENTO ALIMENTAR</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.560.000,00</b>

<b>UG: 360400 - FUNDACAO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES</b>	
<b>UO: 36040 - FUNDACAO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES</b>	
<b>2.14.422.0097.3535 - IMPLANTAÇÃO DA VIDEOTECA E LABORATÓRIOS DE PROD. AUDIO VIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.14.422.0097.3537 - PROMOÇÃO DE CURSOS PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

<b>UG: 410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>UO: 41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>1.04.122.0067.2418 - APOIO ADM. SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

<b>UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO</b>	
<b>UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO</b>	
<b>1.04.122.0067.2277 - APOIO ADM. SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E PETROLEO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

<b>UG: 430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM</b>	
<b>UO: 43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM</b>	
<b>2.18.122.0038.3693 - ESTUDOS, PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>2.18.541.0038.4694 - CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>2.18.542.0038.4695 - CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

<b>UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH</b>	
<b>UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de junho de 2010

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 977281

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Portaria Nº 0160/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve nomear a servidora JACIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - matrícula 00516, para proceder à realização do Leilão desta municipalidade, processo sob nº 2009.005.001044-0-PA, conforme dispõe o Art. 53 da Lei Federal 8.666 de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de JUNHO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 977172

**Portaria nº 163/2010**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** que o Poder Público tem o dever legal de assegurar o bom funcionamento de suas Unidades Escolares, garantindo ao corpo discente municipal, o melhor atendimento às suas necessidades educativas;

**CONSIDERANDO** a carência de pessoal na área de magistério, em face de licenças, cessões, nomeações, e outros mecanismos legais que permitem o afastamento desse profissional;

**CONSIDERANDO** a existência de professores lotados originalmente na Secretaria Municipal de Educação cedidos para outras Secretarias Municipais;

**CONSIDERANDO** a existência de professores atuando extra-classe, fora das suas devidas atribuições;

**CONSIDERANDO** necessidade de adequar esses profissionais nas vagas em aberto das unidades escolares desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º** SUSPENDER as cessões entre Secretarias e CONVOCAR tais professores cedidos, para se apresentarem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período de 01/07/10 a 15/07/10.

Parágrafo único - Ao servidor que não comparecer, ou não apresentar a devida justificativa prevista no art 2º desta Portaria, será computada falta até o seu comparecimento.

**Art.2º** O Titular do órgão municipal, da Administração Pública Direta ou Indireta, que considerar o trabalho do professor cedido, imprescindível e de plena relevância para o bom funcionamento de sua organização própria, deverá encaminhar solicitação fundamentada, a Secretaria Municipal de Educação, para análise e pronunciamento quanto à possibilidade do atendimento do pedido. O mencionado servidor somente se apresentará ao órgão solicitante, após o deferimento da autoridade competente.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação, se pronunciará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art.3º** Ficam dispensados do comparecimento previsto no Art. 1º, os casos servidores nomeados para cargos em comissão ou funções gratificadas.

Parágrafo único - O titular de cada órgão deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, a relação nominal dos servidores na situação prevista no *caput* deste artigo.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 18 de junho de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 976785

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.034.000247-9-PR, HOMO-LOGO o resultado da Tomada de Preços nº 034/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a execução de obras de melhorias operacionais nos trechos das Ruas Wagner P. Quintanilha, Francisco M. da Silva, Ernesto M. da Silva, João da Costa Wagner, Olavo Cardoso, Joaquim Pereira Garcez, João Soares da Silva, Ilídio Rocha, Vicente Ferraoulle, Virgínio de Paula, Milton W. Barbosa e João Tavares de Azevedo, à licitante vencedora PRECISÃO CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou o valor total de R\$ 254.510,98 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 18 de junho de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 977238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREVICAMPOS**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria Nº 065/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 30 de julho de 2006, em R\$ 873,02 (Oitocentos e setenta e três reais e dois centavos), o provento mensal da SRª VALDEA RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Telefonista, matrícula nº 3803, aposentada conforme Portaria nº 785/2006, de 14 de julho de 2006, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2006, republicada através da Portaria nº 532/2007, publicada no Órgão Oficial em 01 de outubro de 2007, conforme Termo de Opção, fls.58 e Parecer Jurídico nº 3466/2007, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EMC 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PROVENTOS PROPORCIO-NAIS A 25/30(vinte e cinco trinta avos) Referente ao Nível V, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005 e Lei nº 7.828/2006.	R\$ 582,02	Quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos.
---	------------	--

Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 174,60	Cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 756,62</b>	<b>Setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 129/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve republicar a Portaria nº 229/2008, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2008, para vigor da seguinte forma: fixar a partir de 10 de fevereiro de 2008, em R\$1.048,24 (Hum mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme despacho exarado no processo nº 8012/2006, publicado em 10 de novembro de 2006 e Portaria 033/2008, publicada no Órgão Oficial em 10 de fevereiro a PENSÃO MENSAL concedida a SRª NILDA GOMES BARRETO, na condição de viúva SR. DAMASTOR DOS SANTOS BARRETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Motorista, matrícula nº 2908, aposentado através da Portaria nº 284/94, publicada em 09 de novembro de 1994, com base nos arts. 40, III, "a" da CF/88, 105, III, "a", 107 e 110 da Lei Municipal nº 5.247/91, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com base nos arts. 73,76,78, inciso III da Lei nº 6.786/99 c/c artigo 40, § 7º, inciso I com redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003.	R\$ 1.048,24	Hum mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos.
--	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 206/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de janeiro de 2009, em R\$ 3.519,92 (Três mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), o provento mensal do SR. ROBERTO FREITAS SIQUEIRA, Fiscal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 2762, aposentado conforme Portaria nº 0479/2009, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2009, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível X, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei nº 7.346/02; Decretos Municipais nºs. 120/03; 153/03; Lei nº7429/03; Lei nº7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei nº 8.002/09; Lei nº9.489/89.	R\$ 2.036,14	Dois mil e trinta e seis reais e quatorze centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991.	R\$ 712,64	Setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Produtividade:</b> De acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 363,92	Trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos.
<b>Risco de vida:</b> Referente a 20% (vinte por cento), de acordo com a Deliberação nº 2.394/70, c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, letra "b" da Lei nº 5.247/91.	R\$ 407,22	Quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.519,92</b>	<b>Três mil quinhentos e noventa e dois centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 207/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de março de 2009, em R\$ 2.076,66 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª EMÍLIA ROSA SILVEIRA RODRIGUES**, Professora I-20 horas, matrícula nº 3057, aposentada conforme Portaria nº 1532/2009, de 20 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 28 de março de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8002/08; e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25%(vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 389,37	Trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º da Lei Municipal nº 5.132/90 c/c art.110 da Lei Municipal nº 5247/91.	R\$194,68	Cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.076,66</b>	<b>Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 208/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, republicar a Portaria nº 182/2008, publicada no Órgão Oficial em 14 de julho de 2007, para fixar a partir de 27 de agosto de 2007, em R\$ 838,30 (Oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), o provento mensal do **SR JOÃO BATISTA MIRANDA II**, Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 0417, aposentado conforme Portaria nº 466/2007, de 14 de agosto de 2007, publicada no Órgão Oficial em 27 de agosto de 2007, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 4926/89.	R\$ 479,03	Quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 167,66	Cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 191,61	Cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 838,30</b>	<b>Oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 209/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de março de 2009, em R\$ 1.557,50 (Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o provento mensal da **SRª REGINA LOURDES GOMES DOS SANTOS FERREIRA**, Professora I-16 horas, matrícula nº 5921, aposentada conforme Portaria nº 1304/2009, de 02 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 6º da

Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8002/08; e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.038,34	Hum mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 207,66	Duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º da Lei Municipal nº 5.132/90 c/c art.110 da Lei Municipal nº 5247/91.	R\$ 155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.557,50</b>	<b>Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 210/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 12 de agosto de 2009, em R\$ 1.576,97 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª AMARECILDA CAROLINA MESQUITA DA CONCEIÇÃO**, Professora II-25 horas, matrícula nº1706, aposentada conforme Portaria nº2101/2009, de 05 de agosto de 2009, publicada no Órgão Oficial em 12 de agosto de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8002/08; e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavo.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 300%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 09% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º da Lei Municipal nº 5.132/90 c/c art.110 da Lei Municipal nº 5247/91.	R\$92,16	Noventa e dois reais e dezesseis centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
<b>Total</b>	<b>1.576,97</b>	<b>Hum mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 211/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$827,10 (Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da **SRª HILDA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº3284, aposentada conforme Portaria nº 2030/2009, de 21 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº 8.002/2008 e Lei nº8.095/2009.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e dois centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; arts.61 e 110, § 1º e 3º, "b" da 5.247/91 e Lei 7.386/2003; Lei 7.709/2005.	R\$110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 827,10</b>	<b>Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 212/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de Janeiro de 2008, em R\$ 1.287,92 (Hum mil duzentos e oitenta e sete reais), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº584/2008, deferido em 09.07.2008, e Portaria nº1853/2008, de 11 de agosto de 2008, publicado no Órgão oficial em 13 de agosto de 2008, a pensão mensal da **SRª ERENI ALVES DA SILVA RIBEIRO**, na condição de viúva, do falecido funcionário **SR. HERMINIO GERALDO RIBEIRO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal, matrícula nº 5354,

aposentado através da Portaria nº 12/85, publicada em 18.01.1985, com base nos arts. 101, III c/c102, I, "a" da Constituição Federal, e art. 99, III, 1000, I, 1, da Lei Municipal nº 3.244/77, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e Lei Municipal nº 4.099/82, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito, a contar a partir de 29.01.2008, data do óbito, tudo com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e arts. 73, 76 e 78 III da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.287,92	Hum mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos.
--	-------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 213/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de fevereiro de 2009, em R\$ 861,56 (Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº8295/2009, deferido em 17.04.2009, e Portaria nº1764/2009, de 06 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 26 de maio de 2009, a pensão mensal da **SRª ANA MARCIA RANGEL NUNES**, na condição de viúva, do falecido funcionário **SR. MANOEL ANTONIO DE CARVALHO NUNES**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 4075, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) e os outros 50% (cinquenta por cento) ao filho menor de 21 anos **PATRICK RANGEL NUNES**, dos proventos do falecido servidor acima, **com efeito a contar a partir de 29.02.2009, data do óbito**, tudo com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e arts. 73, 76 e 78, I da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$861,56	Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos.
--	-----------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 214/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de dezembro de 2007, em R\$ 1.089,69 (Hum mil e oitenta e nove reais e nove centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº1726/2008, deferido em 02.04.2009, e Portaria nº1685/2009, de 17 de abril de 2009, publicado no Órgão oficial em 30 de abril de 2009, a pensão mensal a **SR. CELSO FELIX MANHÃES**, na condição de filho menor de 21 anos da falecida funcionária **SRªVALÉRIA MANHÃES FELIX**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9576, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) da falecida servidora acima, com efeito a contar a partir de 10.12.2007, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.089,69	Hum mil e oitenta e nove reais e nove centavos.
--	-------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 215/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de dezembro de 2008, em R\$ 2.167,11 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e onze centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº00072/2009, deferido em 06.01.2009, e Portaria nº1746/2009, de 05 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 15 de maio de 2009, a pensão mensal a **SRª CREUSA BARROSO MACIEL**, na condição de viúva, do falecido funcionário **SR. SALI MACIEL**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Obras, matrícula nº 784-AP, aposentado através da Portaria nº 21/90, publicada em 12.02.1990, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, **com efeito a contar a partir de 28.12.2008, data do óbito**, tudo com base no art. 111, ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e arts. 73, 76 e 78, III da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.167,11	Dois mil cento e sessenta e sete reais e onze centavos.
--	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 216/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de novembro de 2007, em R\$ 1.847,72 (Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº8831/2007, deferido em 22.12.2008, e Portaria nº0989/2009, de 09 de março de 2009, publicado no Órgão oficial em 13 de março de 2009, a pensão mensal a **SR. BERNARD MACIEL CHAVES**, na condição de filho menor de 21 anos da falecida funcionária **SRªMARCIA PEREIRA MACIEL**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, na função de Psicopedagoga, matrícula nº 17325, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) da falecida servidora acima, **com efeito a contar a partir de 26.11.2007, data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.847,72	Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos.
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 217/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de dezembro de 2008, em R\$ 14.409,16 (quatorze mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº11931/2008, deferido em 16.12.2008, e Portaria nº01423/2009, de 09 de março de 2009, publicado no Órgão oficial em 12 de março de 2009, a pensão mensal a **SRªARLY FERNANDES FRANÇA QUINTANILHA**, na condição de viúva do falecido funcionário **SR.GIL WAGNER QUINTANILHA**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Procurador, matrícula nº 0065, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 13.12.2008, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$14.409,16	Quatorze mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos.
---	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 218/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 07 de outubro de 2008, em R\$ 2.367,47 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº9924/2008, deferido em 15.10.2008, e Portaria nº01424/2009, de 09 de março de 2009, publicado no Órgão oficial em 12 de março de 2009, a pensão mensal a **SRª CELMA RIBEIRO DA SILVA**, na condição de viúva funcionário **SR.ANTONIO MORAES DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Obras, matrícula nº 2029, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 07.10.2008, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$2.367,47	Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos.
---	-------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 219/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho de 2006, em R\$ 7.067,87 (Sete mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº08126/2006, deferido em 14.04.2009, e Portaria nº2024/2009, de 22 de julho de 2009, publicado no Órgão oficial em 29 de julho de 2009, a pensão mensal de 50% (cinquenta por cento) a **SRª LUIZA DE ALMEIDA DA BESSA**, na condição de viúva funcionário **SR.LUIZ BESSA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº0161, e pensão mensal de 50% (cinquenta por cento) a **CASSIANA MARA DE SOUZA BESSA**, na condição de filha menor de 21 anos, até 23.01.2007, quando completa a maioridade, após revertendo o seu percentual para pensionista **SRª LUIZA DE ALMEIDA DA BESSA**, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 07.10.2008, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$7.067,87	Sete mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos.
---	-------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 220/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 03 de dezembro de 2008, em R\$ 1.171,99 (Hum mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº00252/2009, deferido em 06.03.2009, e Portaria nº1686/2009, de 17 de abril de 2009, publicado no Órgão oficial em 30 de julho de 2009, a pensão mensal a **SR. VALDEBRAND CARVALHO DA SILVA**, na condição de viúva da falecida funcionária **SRª CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal Administração, na função de auxiliar de Secretária, matrícula nº 5155-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) da falecida servidora acima, com efeito a contar a partir de 03.12.2008, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.171,99	Hum mil cento e setenta e um reais e nove centavos.
---	-------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 221/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de novembro de 2008, em R\$ 716,08 (Setecentos e dezesseis reais e oito centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº11644/2008/2009, deferido em 17.04.2009, e Portaria nº01014/2009, de 04 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 18 de maio de 2009, a pensão mensal a **SRªZENIR SANTOS DE AZEVEDO**, na condição de viúva funcionário **SR. WLADimir SILVA DE AZEVEDO**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº 2724-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 14.11.2008, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$716,08	Setecentos e dezesseis reais e oito centavos.
---	-----------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 222/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de outubro de 2008, em R\$ 913,77 (Novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº10417/2008, deferido em 17.08.2009, e Portaria nº2182/2009, de 03 de setembro de 2009, publicado no Órgão oficial em 11 de setembro de 2009, a pensão mensal no percentual de 50% (cinquenta por cento) a **SRª MAURA MARIA PEREIRA DA SILVA**, na condição de viúva funcionário **SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº 422-AP, e os outros 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 28.10.2008, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$913,77	Novocentos e treze reais e setenta e sete centavos.
---	-----------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 223/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de fevereiro de 2009, em R\$ 704,91 (Setecentos e quatro reais e noventa e um centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº9312/2009, deferido em 17.08.2009, e Portaria nº2168/2009, de 27 de agosto de 2009, publicado no Órgão oficial em 01 de setembro de 2009, a pensão mensal a **SRª DELVA GOMES DE OLIVEIRA**, na condição de viúva funcionário **SR. BRAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de auxiliar de Serviços, matrícula nº 1279-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 11.02.2009, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$704,91	Setecentos e quatro reais e noventa e um centavos.
---	-----------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 224/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de março de 2009, em R\$ 809,34 (Oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº9818/2009, deferido em 08.07.2009, e Portaria nº2033/2009, de 21 de julho de 2009, publicado no Órgão oficial em 13 de julho de 2009, a pensão mensal a **SRª MARIA NELI FERREIRA BRAGA**, na condição de viúva funcionário **SR. MANOEL PEREIRA BRAGA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 6668, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 29.03.2009, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$809,34	Oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos.
---	-----------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 225/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril de 2008, em R\$ 5.270,44 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro reais), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº3876/2008, deferido em 09.07.2008, e Portaria nº1760/2009, de 06 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 15 de maio de 2009, a pensão mensal a **SRª FARIDE AZIZ FONTOURA**, na condição de viúva funcionário **SR. GERSON CECÍLIO FONTOURA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agrimensor, matrícula nº 2517, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 27.04.2008, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$5.270,44	Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos.
---	-------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 226/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 05 de abril de 2009, em R\$ 1.093,37 (Hum mil e noventa e três reais e trinta e sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº9611/2009, deferido em 08.07.2009, e Portaria nº2011/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no Órgão oficial em 29 de julho de 2009, a pensão mensal a **SRª MARIA ECA NEVES BARRETO**, na condição de viúva funcionário **SR. BENEDITO BARRETO**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Pedreiro, matrícula nº 1570-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 05.04.2009, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.093,37	Hum mil e noventa e três reais e trinta e sete centavos.
---	-------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 227/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 02 de maio de 2008, em R\$ 829,67 (Oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº4694/2008, deferido em 17.10.2008, e Portaria nº1755/2009, de 06 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 15 de maio de 2009, a pensão mensal a **SRª LECILDA RANGEL MAIA**, na condição de viúva funcionário **SR. LUCIEL MAIA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº7164, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 02.05.2008, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$829,67	Oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos.
---	-----------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 228/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 22 de setembro de 2008, em R\$ 1.093,70 (Hum mil e noventa e três reais e setenta centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº9312/2008, deferido em 19.11.2008, e Portaria nº2168/2009, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Órgão oficial em 27 de dezembro de 2008, a pensão mensal a SRTª KARINA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, representada neste ato pela SRª FABIANA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA, na condição de filha do ex-funcionário SR. EDILBERTO CAMPOS DE SOUZA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº4514, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 22.09.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.093,70	Hum mil e noventa e três reais e setenta centavos.
---	-------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 229/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, reverter a partir de 02 de janeiro de 2007, o percentual de 60% (Sessenta por cento) destinado a SILVANA MANHÃES VIRGÍLIO, falecida em 01.12.2006, em R\$ 1.013,95 (Hum mil e treze reais e noventa e cinco centavos), com base no requerimento datado em 02.01.2007, do despacho exarado no processo nº0007/2007, deferido em 21.07.2007, e Portaria nº1763/2009, de 06 de maio de 2009, publicado no Órgão Oficial em 14 de maio de 2009, a pensão mensal para o SR.ALESSANDRO MANHAES VIRGÍLIO, na condição de filho inválido do ex-funcionário SR. OSVALDO VIRGÍLIO FILHO, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Inspetor de Alunos, Nível 09, quadro III, matrícula nº0229-9, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 02.01.2007, data do requerimento, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.013,95	Hum mil e treze reais e noventa e cinco centavos.
---	-------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

id: 976892

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria Nº 001/2010**

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 28 de janeiro de 2008, em R\$ 790,37 (Setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº500/2008, deferido em 11.06.2008, e Portaria nº1709/2008, de 18 de junho de 2008, publicado no Órgão oficial em 21 de junho de 2008, republicada em 28 de dezembro de 2008, a pensão mensal a Srª MARLI DAS GRAÇAS PESSANHA DE SOUZA, na condição de viúva do ex-funcionário SR. HUMBERTO DE SOUZA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº03257, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados aos filhos GEOVANE PESSANHA DE SOUZA, JESSICA PESSANHA DE SOUZA e BISMARCK PESSANHA DE SOUZA, ambos solteiros, não emancipados, com efeito a contar a partir de 28/01/2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$790,37	Setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos.
---	-----------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 26 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº002/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, republicar a Portaria 069/2009, publicada em 30 de abril de 2009, pelo Parecer Jurídico nº2737/2009, exarado no Processo nº12941/2009, deferido em 06.11.2009, para fixar a partir da data do deferimento, com efeito, a contar da data da compulsoriedade em 15.04.05, em R\$ 743,77.(setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) o provento mensal do SR. JORGE SIMÃO, Agente de Obras e Serviços Públicos I, matrícula nº3201-4, aposentado conforme Portaria nº1510/2008, publicada no Órgão Oficial em 12/13 de outubro de 2005, com base no artigo 40, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, e art. 106, § Único do art. 98 da lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei

nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA E PROPORCIONAL A 32/35 (trinta e dois e trinta e cinco avos). PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, e art.7º.VII da CF/88.	R\$ 743,77	Setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos.
---	------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 003/2010**

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 01 de junho de 2006, em R\$ 1.356,97 (Hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº5083/2006, deferido em 29.06.2006, e Portaria nº1088/2006, de 05 de setembro de 2006, publicado no Órgão oficial em 20 de setembro de 2006, a pensão mensal a Srª ELENICE FURTADO DA SILVA, na condição de viúva do ex-funcionário SR. AMILTON PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula nº4082, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados aos filhos JONAS FURTADO DA SILVA e FABRÍCIO FURTADO DA SILVA, ambos menores, com efeito a contar a partir de 01/06/2006, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.356,97	Hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos.
---	-------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 004/2010**

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 14 de dezembro de 2008, em R\$ 1.495,20 (Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº12325/2008, deferido em 29.12.2008, e Portaria nº01015/2009, de 05 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 15 de maio de 2009, a pensão mensal ao Sr. EDSON LINHARES DE OLIVEIRA, na condição de viúvo do ex-funcionária SRª FERNANDA ESPINOSA COSTA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I - 16hs, matrícula nº6926, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados aos filhos LETÍCIA ESPINOSA COSTA DE OLIVEIRA e MARIA ESPINOSA COSTA DE OLIVEIRA, ambos filhos menores, com efeito a contar a partir de 14.12.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.495,20	Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.
---	-------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 005/2010**

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 29 de setembro de 2008, em R\$1.082,19 (Hum mil e oitenta e dois reais e dezenove centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº9645/2008, deferido em 01.10.2008, e Portaria nº1543/2009, de 20 de março de 2009, publicada no Órgão oficial em 13 de abril de 2009, e republicada em 29.05.2009, a pensão mensal ao Sr. SILVÉRIO RIBEIRO GOMES, na condição de viúvo do ex-funcionária SRª ELIANE DA ROZA NOGUEIRA GOMES, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II - 25 hs, matrícula nº17225, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados aos filhos LILIAN NOGUEIRA GOMES e MARCELO NOGUEIRA GOMES, ambos filhos menores, com efeito a contar a partir de 22.09.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.082,19	Hum mil e oitenta e dois reais e dezenove centavos.
---	-------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº006/2010**

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 18 de julho de 2008, em R\$1.492,61 (Hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº8263/2008, deferido em 22.08.2008, e Portaria nº1840/2009, de 03 de junho de 2009, publicada no Órgão oficial em 09 de junho de 2009, a pensão mensal a Srª MARILDA RIBEIRO GOMES, na condição de mãe do ex-funcionário SR. CRISTOVÃO RIBEIRO GOMES, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - 20 hs, matrícula nº18398, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 22.09.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.492,61	Hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos.
---	-------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 007/2010**

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 17 de novembro de 2008, em R\$1.280,01 (Hum mil duzentos e oitenta reais e um centavo), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº11470/2008, deferido em 03.12.2008, e Portaria nº1658/2009, de 07 de abril de 2009, publicada no Órgão oficial em 09 de abril de 2009, a pensão mensal ao Sr. JOEL GOMES BONIFÁCIO, na condição de viúvo do ex-funcionária SRª EDNA LUCIA DE ALMEIDA SALES BONIFÁCIO, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II - 25 hs, matrícula nº19756, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados aos filhos JANAINA DE ALMEIDA BONIFÁCIO e MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BONIFÁCIO, ambos filhos menores, com efeito a contar a partir de 17.11.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.280,01	Hum mil duzentos e oitenta reais e um centavo.
---	-------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 008/2010**

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 02 de fevereiro de 2009, em R\$969,71 (Novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº06255/2009, deferido em 08.07.2009, e Portaria nº2035/2009, de 22 de julho de 2009, publicada no Órgão oficial em 29 de julho de 2009, a pensão mensal ao Sr.DENIS DE FREITAS BOTELHO, na condição de viúvo do ex-funcionária SRª CRISTIANE CORTES DE CARVALHO BOTELHO, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II - 35 hs, matrícula nº18387, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados aos filhos DOUGLAS CORTES DE CARVALHO BOTELHO e DANILO CORTES CARVALHO BOTELHO, ambos filhos menores, com efeito a contar a partir de 03.02.2009, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$969,71	Novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos.
---	-----------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Portaria Nº 009/2010**

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 07 de fevereiro de 2009, em R\$1.256,93 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº7867/2009, deferido em 03.03.2009, e Portaria nº1839/2009, de 02 de junho de 2009, publicada no Órgão oficial em 09 de junho de 2009, e republicada em 16.06.2009, a pensão mensal ao Sr. LUIZ ALBERTO RIBEIRO GOMES, na condição de viúvo da ex-funcionária SRª. DEOLINDA MARIA PINTO RIBEIRO GOMES, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - 16 hs, matrícula nº13494-2, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima, com efeito a contar a partir de 22.09.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.